GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.

ESTABELECE O PISO VENCIMENTAL MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ANO 2011, CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RECEBEM VENCIMENTO ACIMA DO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que passará a ser de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento base dos demais servidores municipais que superarem o piso vencimental mínimo do Município, em 9,0% (nove por cento), conforme Anexo I integrante desta Lei.

§ 1º - Não se incluem no reajuste previsto no *caput* deste artigo a categoria de Professores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, cargos comissionados DAS-1 e DAS-2 e as Funções Gratificadas que serão regulados por lei específica.

§ 2º - Os cargos comissionados de nomenclatura DAS – 3, DAS-4 e DAS-5 terão seus vencimentos reajustados em 6,52%, conforme Anexo II, a fim de se adequarem ao piso vencimental estabelecido por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de julho de 2011.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO ANTERIOR L. C. nº 031/2011, DE 20 DE JULHO DE 2010.	VENCIMENTO ATUAL
Administrador	40hs	829,87	R$ 904,55
Advogado	40hs	549,22	R$ 598,64
Agente Administrativo	40hs	530,40	R$ 565,00
Agente Comunitário	40hs	530,40	R$ 565,00
Agente de Arrecadação e Fiscalização	40hs	530,40	R$ 565,00
Agente Ambiental	40hs	553,86	R$ 603,70
Agente de Comunicação	40hs	660,55	R$ 719,99
Agente de Controle Interno	40hs	660,55	R$ 719,99
Agente de Endemias	40hs	605,49	R$ 659,98
Agente de Saneamento	40hs	553,86	R$ 603,70
Agente de Desporto Escolar	40hs	530,40	R$ 565,00
Agente de Doc. e Biblioteca	40hs	530,40	R$ 565,00
Agente Comunitário de Saúde	40hs	530,40	R$ 565,00
Agente de Turismo	40hs	530,40	R$ 565,00
Agente de Vigilância Sanitária	40hs	530,40	R$ 565,00
Animador Cultural	40hs	530,40	R$ 565,00
Arquiteto	40hs	829,87	R$ 904,55
Assistente Social	40hs	1723,14	R$ 1.878,22
Atendente de Enfermagem	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Almoxarife	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Contabilidade	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Enfermagem	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Laboratório e A.Clínicas	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Pessoal	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Saneamento	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Saúde	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Secretaria	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar de Tesouraria	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar Odontológico	40hs	530,40	R$ 565,00
Auxiliar Rural	40hs	530,40	R$ 565,00
Bioquímico Farmacéutico	20hs	2011,36	R$ 2.192,38
Carpinteiro	40hs	530,40	R$ 565,00
Cirurgião Dentista	40hs	2737,32	R$ 2.983,67
Contador	40hs	881,77	R$ 961,12
Cozinheiro de Hospital	40hs	530,40	R$ 565,00
Economista	40hs	881,77	R$ 961,12
Economista Doméstico	40hs	881,77	R$ 961,12
Desenhista de Construção Civil	40hs	553,86	R$ 603,70

Digitador	40hs	553,86	R$ 603,70
Eletricista	40hs	530,40	R$ 565,00
Encanador	40hs	530,40	R$ 565,00
Enfermeiro	40hs	2348,47	R$ 2.559.83
Engenheiro Agrônomo	30hs	2206,88	R$ 2.405,49
Engenheiro Civil	40hs	881,77	R$ 961,12
Engenheiro de Pesca	40hs	881,77	R$ 961,12
Fiscal de Obras, Serv. Públicos	40hs	530,40	R$ 565,00
Fiscal de Tributos Municipais	40hs	530,40	R$ 565,00
Fisioterapeuta	40hs	923,40	R$ 1.006,50
Gari	40hs	530,40	R$ 565,00
Jardineiro	40hs	530,40	R$ 565,00
Locutor	40hs	530,40	R$ 565,00
Mecânico	40hs	530,40	R$ 565,00
Médico	20hs	1085,47	R$ 1.183,16
Médico Veterinário	40hs	881,77	R$ 961,12
Merendeira	40hs	530,40	R$ 565,00
Monitor de Esporte	40hs	530,40	R$ 565,00
Monitor de Informática	40hs	660,55	R$ 719,99
Motorista	40hs	699,16	F$ 762,08
Operador de Máquina	40hs	530,40	R$ 565,00
Operador de Raio X	24hs	530,40	R$ 565,00
Parteira Prática	40hs	530,40	R$ 565,00
Pedagogo	40hs	881,77	R$ 961,12
Pedreiro	40hs	530,40	R$ 565,00
Pintor de Obras	40hs	530,40	R$ 565,00
Psicólogo	40hs	881,77	R$ 961,12
Recepcionista	40hs	530,40	R$ 565,00
Repórter Popular	40hs	530,40	R$ 565,00
Secretária	40hs	530,40	R$ 565,00
Secretário	40hs	530,40	R$ 565,00
Servente de Obras	40hs	530,40	R$ 565,00
Sociólogo	40hs	881,77	R$ 961,12
Técnico de Higiene Dental	40hs	530,40	R$ 565,00
Técnico em Edificação	40hs	530,40	R$ 565,00
Técnico em Turismo	40hs	530,40	R$ 565,00
Telefonista	40hs	530,40	R$ 565,00
Telefonista Auxiliar	40hs	530,40	R$ 565,00
Telefonista de PABX	30hs	530,40	R$ 565,00
Técnico Agrícola	40hs	660,55	R$ 719,99
Técnico de Desenho Arquitetônico	40hs	553,86	R$ 603,70
Técnico de Laboratório de A. Clínicas	40hs	660,55	R$ 719,99
Tratorista	40hs	530,40	R$ 565,00
Vigia	40hs	530,40	R$ 565,00
Visitador Sanitário	40hs	530,40	R$ 565,00
Zelador de Cemitério	40hs	530,40	R$ 565,00
Zelador de Chafariz	40hs	530,40	R$ 565,00

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS – DAS-3, DAS-4 e DAS-5

NÍVEL	VENCIMENTO ANTERIOR L. C. nº 031/2011, DE 20 DE JULHO DE 2010	REPRESENTAÇÃO ANTERIOR L. C. nº 031/2011, DE 20 DE JULHO DE 2010	VENCIMENTO ATUAL	REPRESENTAÇÃO ATUAL
DAS-3	R$ 281,88	R$ 281,88	R$ 300,25	R$ 300,25
DAS-4	R$ 265,20	R$ 265,20	R$ 282,50	R$ 282,50
DAS-5	R$ 265,20	R$ 265,20	R$ 282,50	R$ 282,50

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de julho de 2011.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.

DECLARAÇÃO

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido órgão público, vem, pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar Nº 036/2011, de 11 de Julho de 2011, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de julho de 2011.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.

DECLARAÇÃO

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí DECLARA para os devidos fins, que a Lei Complementar Nº 036/2011, de 11 de julho de 2011 possui estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, em menos de 2,0% (dois por cento) da arrecadação Municipal, nos termos do art. 16. inciso I da Lei Complementar nº. 101/2000.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de julho de 2011.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal